



PORTARIA N. 002/2015-NPMCSC-PRES

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações feitas na Resolução n. 125/2010, 29.11.2010, do Conselho Nacional de Justiça, pela Emenda n. 01/2013, de 31.01.2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normativas do Núcleo em conformidade com as recomendações do Conselho Nacional de Justiça, bem como estabelecer procedimentos que atendam à prestação dos serviços de conciliação/mediação nas Centrais de Conciliação e Mediação e nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Estudos para revisão das normativas do Núcleo, apresentar proposta de matérias de pautas temáticas entre outras ações que visam aprimorar a aplicação da Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, bem como o funcionamento das Centrais de Conciliação e Mediação e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, composta pelos seguintes membros:

- HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES - Juiz Coordenador do Núcleo;
- ANDERSON CANDIOTTO - Juiz Coordenador do Centro de Sorriso;
- CRISTIANE TROMBINI PUIA BAGGIO - Juíza Coordenadora do Centro de Peixoto de Azevedo;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



- **CRISTIANE PADIM DA SILVA** - Juíza Coordenadora do Centro de Juína;
- **DÉBORA ROBERTA PAIM CALDAS** - Juíza Coordenadora do Centro de Sinop;
- **LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES** - Juiz Coordenador do Centro de Várzea Grande e
- **RODRIGO ROBERTO CURVO** - Juiz Coordenador do Centro do Juizado Volante Ambiental.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pelo Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**.

Art. 2º. Os membros acima nominados poderão ser divididos em subgrupos para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Fixo o prazo para a conclusão dos trabalhos em 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 2 de março de 2015.

Clarice
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos